

ATA DE RECEBIMENTO, JULGAMENTO E CREDENCIAMENTO 10

**CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024
PROCESSO Nº 482/2024**

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO, AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, QUE POSSUAM INTERESSE EM PROCEDER COM A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RS

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às 11h00, tendo por local a Sala de Licitações - 2.º Andar da Prefeitura Municipal de Santa Maria, sito na Rua Venâncio Aires, nº 2277, Bairro Centro, Santa Maria - RS, por meio de Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 77/2024, para a análise da documentação enviada por meio eletrônico, referente ao **Credenciamento por Inexigibilidade nº 05/2024**, cujo objeto refere-se **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO, AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, QUE POSSUAM INTERESSE EM PROCEDER COM A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RS**, pelo período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado até o limite legal, conforme Edital, Termo de Referência, Lei 14.133/21, Art. 74, IV c/c Art. 79, I, Decreto Executivo nº 88/2024. Encaminharam a documentação os licitantes: **SUDACRED SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A.**, CNPJ nº: 20.251.847/0001-56, representado por James de Bem Hase, já qualificado no processo. **BARU SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A.**, CNPJ nº: 42.723.848/0001-99, representado por Guilherme de Souza Previdi, já qualificado no processo. **DO RECEBIMENTO, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Passou-se à análise dos documentos digitais de habilitação enviados por e-mail em 08/01/2025 e complementados em 28/03/2025 (3ª tentativa) pela: **SUDACRED SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A.**, sendo a Instituição financeira considerada Habilitada para o Credenciamento. Passou-se à análise dos documentos digitais de habilitação enviados por e-mail em 25/03/2025 e complementados em 28/03/2025 (2ª tentativa) pela: **BARU SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A.**, sendo a Instituição financeira considerada Habilitada para o Credenciamento. As empresas participantes estão cientes que ao participarem deste processo de Credenciamento concordam com todos os termos e condições deste chamamento. As Instituições Financeiras habilitadas, serão credenciadas no site www.gov.br/compras, e convocadas para assinar o contrato. Nada mais a registrar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Agente de Contratação.

Vanessa Siqueira de Vargas
Agente de Contratação
Portaria 77/2024